DECRETO Nº 51/78
DATA: 11 de dezembro de 1978
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 284/78,

DECRETA:

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Município, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 8.100,00, (Oito mil e cem cruzeiros), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DA FAZENDA
Atividade : 401.03080342.07
Elemento : 3240
Subelemento: 3242.....Cr$ 8.100,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica reduzida na importancia de Cr$ 8100,00 (Oito mil e cem cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DA FAZENDA
Atividade : 401.03080342.07
Elemento : 4310
Subelemento : 4312.....Cr$ 8.100,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 11 de dezembro de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração